



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

EDITAL PROPP Nº 37, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Edital nº 19/2020 – Capes, torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-graduação (PPGs) *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

2.1 Poderão participar do PDSE/2020, alunos de Doutorado matriculados em PPGs *stricto sensu* com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017. Os PPGs que poderão participar do presente Edital estão listados no Anexo 1.

2.2 Os alunos realizarão parte do curso de Doutorado na Instituição de Ensino Superior do exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, para a integralização de créditos, caso o aluno não tenha qualificado e a defesa de tese.

2.3 Os projetos dos candidatos homologados deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da UFGD.

2.4 A Instituição anfitriã no exterior deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*).

2.5 A CAPES e a UFGD não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas a taxas neste Programa.

2.6 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

2.7 O período máximo de financiamento do Doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses, tal como consta na Portaria Capes nº 23, de 30 de janeiro de 2017. Dessa forma, consideram-se, dentro desse período:

- I- bolsas no Brasil no programa de Doutorado atualmente matriculado;
- II- bolsas em programas de Doutorado realizado anteriormente;
- III- bolsas de estágio no exterior.

2.8 A duração da bolsa será de no mínimo, 4 (quatro) meses e no máximo, 6 (seis) meses, correspondendo, portanto, no mínimo 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) mensalidades.

I- A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- (a)- mensalidade;
- (b)- auxílio deslocamento;
- (c)- auxílio instalação;
- (d) auxílio seguro-saúde.

2.9 Cada PPG será contemplado com 1 (uma) cota de bolsa do PDSE/2020 concedida pela Capes, podendo indicar apenas 1 (um) candidato para recebimento da cota, devendo classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

2.10 Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital (Anexo 2).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital nº. 19/2020 – Capes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades Propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII do Edital nº. 19/2020 – Capes;

VIII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

(a) título;

(b) palavras chave;

(c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

(d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

(e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

(f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

(g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

(h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

(i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento);
ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

(j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
 - (k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
 - (l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
 - (m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo interno deverá ser feito observando-se os requisitos estabelecidos para os orientadores brasileiro e do exterior, e para os candidatos, conforme conta nos itens 6, 7 e 8 do Edital nº 19/2020 – Capes.
- 4.2 Para a candidatura, aluno deverá ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Edital nº 19/2020 – Capes.
- 4.3 O processo de seleção e indicação dos candidatos à bolsa deverão seguir o cronograma descrito no Anexo 2 deste Edital.
- 4.4 É de responsabilidade dos PPGs, a designação do Comitê Interno de Seleção, assim como também os procedimentos para a seleção dos candidatos.
- 4.5 Caberá ao Comitê Interno de Seleção indicar a ordem de prioridade dos candidatos, tal como descrito nos itens 2.10 e 2.11 deste Edital, além de indicar para cada candidato a duração da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

4.6 A homologação das inscrições dos candidatos aprovados no processo de seleção interna dos PPG, e da ordem de prioridade das indicações será de responsabilidade da PROPP.

I- A homologação das inscrições dos provados no processo de seleção interna dos PPG será realizada por uma comissão constituída pela Pró-Reitora de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa, Coordenador de Pós-Graduação e Coordenador de Pesquisa.

4.7 Para interposição de recurso aos resultados divulgados pela PROPP, o candidato poderá contactar esta Pró-reitoria pelo e-mail propp@ufgd.edu.br.

4.8 Após aprovação no processo seletivo interno, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-mulFnacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, dentro dos prazos estabelecidos conforme consta no Anexo 2 deste Edital.

4.9 Caberá à PROPP validar as inscrições feitas pelos candidatos aprovados na seleção interna, após verificação da adequação da documentação disponibilizada na Capes.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Cotas de um PPG não utilizadas poderão ser utilizadas por outro PPG da UFGD, desde que satisfeitas as condições previstas neste Edital e no Edital nº 19/2020 – Capes, ou no caso da proposta ser apresentada por um PPG em rede, utilizada por candidato de qualquer das Instituições participantes, desde que este seja orientado por um docente de um PPG da UFGD.

II- A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital. A qualificação em língua estrangeira está prevista no Anexo III do Edital nº 19/2020 - CAPES.

III- Os documentos comprobatórios deverão ser gerados em formato *.pdf* até limite de 5 (cinco) megabytes (MB) e serem incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

IV- O presente Edital contém informações complementares, e as demais informações e orientações estão dispostas no Edital nº 19/2020 – Capes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

V- No caso previsto no item 2.9 deste Edital, as cotas não utilizadas pelo PPG serão redistribuídas entre os demais, levando em consideração o currículo do aluno aprovado na seleção interna. Esta etapa, caso seja necessário, ficará a cargo da PROPP.

VI- Os casos não previstos no presente Edital quando relacionados à seleção interna, serão resolvidos pela PROPP.

Prof. Dr. Fernando Miranda de Vargas Junior
Pró-Reitor de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO 1

1- Programa de Pós-graduação em Agronegócios

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index>

Informações: telefone (0**67) 3410-2157 e e-mail: ppgagronegocios@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Agronegócio, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia (FACE), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

2- Programa de Pós-graduação em Agronomia

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/index>

Informações: telefone (0**67) 3410-2448 e e-mail: pgagro@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Agronomia, Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

3- Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (rede pró-Centro-Oeste)

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/doutorado-biotecnologia-biodiversidade/index>

Informações: telefone (0**67) 3410-2201 e e-mail: ppgbiotec_redepco@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade, Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

4- Programa de Pós-graduação em Ciência e tecnologia ambiental

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/index>

Informações: telefone (0**67) 3410-2095 e e-mail: pgctambiental@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Ciência e tecnologia ambiental, Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

5- Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencias-saude/index>

Informações: telefone (0**67) 3410-2325 e e-mail: posgraduacaosaude@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Faculdade de Ciências da Saúde (FCS), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

6- Programa de Pós-graduação em Educação

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/index>

Informações: telefone (0**67) 3410- 2120 e *e-mail*: spgfaed@ufgd.edu.br;

Endereço: Programa de Pós-graduação em Educação, Faculdade de Educação (FAED), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

7- Programa de Pós-graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-entomologia/index>

Informações: telefone (0**67) 3410-2198 e *e-mail*: entomologia@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade, Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

8- Programa de Pós-graduação em Geografia

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index>

Informações: telefone (0**67) 3410-2270 e *e-mail*:

programadeposgraduacaoemgeografia@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Geografia, Faculdade de Ciências Humanas (FCH), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

9- Programa de Pós-graduação em História

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-historia/index>

Informações: telefone (0**67) 3410-2270 e *e-mail*: ppghistoria@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em História, Faculdade de Ciências Humanas (FCH), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

10- Programa de Pós-graduação em Química (Doutorado em associação)

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/doutorado-quimica-assosiacao/index>

Informações: telefone: (0**67) 3410-2100 e *e-mail*: pgquimica@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Química, Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

11- Programa de Pós-graduação em Zootecnia

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/index>

Informações: telefone (0**67) 3410-2358 e *e-mail*: pgz@ufgd.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Endereço: Programa de Pós-graduação em Zootecnia, Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO 2
CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/data	Responsável
Divulgação do Edital PROPP nº 37/2020	23/11 à 31/12/2020	PROPP
Período de inscrição e entrega dos documentos pelos(as) candidatos(as) ao PPG	04 à 25/01/2021	Candidato(a)
Divulgação da lista de inscritos	25 à 26/01/2021	PPG
Interposição de recurso das inscrições realizadas no PPG	27 à 28/01/2021	Candidato(a)
Homologação das inscrições pelo PPG	29/01/2021	PPG
Seleção interna dos(as) candidatos(as) pelo PPG	01 à 05/02/2021	PPG
Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna pelo PPG	08/02/2021	PPG
Interposição de recurso do resultado da seleção interno pelo PPG	09 à 10/02/2021	Candidato(a)
Divulgação do resultado do recurso	11/02/2021	PPG
Homologação do resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna pelo PPG	12/02/2021	PPG
Envio para a PROPP da relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e a documentação do processo seletivo interno	Até 22/02/2021	PPG
Conferência e análise da documentação	23 à 26/02/2021	PROPP
Divulgação do resultado preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	01/03/2020	PROPP
Interposição de recurso ao resultado preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) realizado pela PROPP	02 à 03/03/2021	PROPP
Divulgação do resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	05/03/2021	PROPP
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	15 à 30/03/2021	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos	06/04 até as 17	PROPP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

no sistema da CAPES	horas de 12/04/2021 (horário oficial de Brasília)	
Publicação da relação de inscrições homologadas	Até 15/04/2021	CAPES
Análise documental das candidaturas pela CAPES	A partir de 16/04/2021	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental	01/06 à 30/11/2021	CAPES
Emissão das cartas de concessão	A partir de 19/04/2021	CAPES
Início das atividades no exterior	De julho a setembro de 2021	Bolsista